235541	MAIRIPORÃ	JEFFERSON SARKIS	9146637800	05/12/2010	Multa	50,00	NFM4
220784	MAIRIPORÃ	ADEMIR CARDOSO	5098809835	05/03/2009	Multa	2860,15	NFM4
235694	MAIRIPORÃ	ROBERTO PEREIRA SILVA		05/01/2011	Multa	1500,00	NFM4
235570	MAIRIPORÃ	MANOEL JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	61007340878	29/10/2010	Multa	300,00	NFM4
235144	MAIRIPORÃ	GUIMARAES JOSE LEMES	69820325820	11/09/2010	Advertência	0,00	NFM4
235650	MAIRIPORÃ	MIGUEL ANTONIO MELO AVILA	13324488877	22/12/2010	Advertência	0,00	NFM4
235516	MAIRIPORÃ	JAMEL JARMAKANI	33625831805	11/01/2011	Multa	300,00	NFM4
235589	MAIRIPORÃ	RENO DE LIMA SCHADECK	5017014861	19/02/2011	Multa	2100,00	NFM4
235665	MAIRIPORÃ	EDINALDO RODRIGUES GON ALVES	56223650400	17/01/2011	Multa	500,00	NFM4
237214	São Paulo (CBRN/NFM4)	FRANCISCO XAVIER LEUZE		27/09/2010	Multa	10000,00	NFM4
235559	São Paulo (CBRN/NFM4)	IGOR MARINHO LIMA	29160416807	19/12/2010	Multa	1000,00	NFM4
235659	São Paulo (CBRN/NFM4)	OLIVER FELIPE PARANHOS	40225719851	19/12/2010	Multa	1000,00	NFM4
236778	São Paulo (CBRN/NFM4)	EDNALDO DE SOUZA LUZ	32357296828	30/10/2010	Advertência	0,00	NFM4
236699	São Paulo (CBRN/NFM4)	PAULO CELARI FILHO	5292983845	29/10/2010	Multa	2400,00	NFM4
237243	São Paulo (CBRN/NFM4)	ANTONIO GON ALVES MIRANDA	11448483859	29/10/2010	Multa	2400,00	NFM4
236780	São Paulo (CBRN/NFM4)	MAURO MONARI	748549846	05/11/2010	Multa	6500,00	NFM4
235867	São Paulo (CBRN/NFM4)	JORGE BRITO DA SILVA	21672816840	22/12/2010	Multa	2500000,00	NFM4
235663	São Paulo (CBRN/NFM4)	MARIA GORETE ARAUJO DOS SANTOS	67909248849	18/12/2010	Multa	8000,00	NFM4
235505	São Paulo (CBRN/NFM4)	JOSE CARLOS MAZZOTO BERGANTIN	63311771834	09/08/2010	Multa	2100,00	NFM4
235504	São Paulo (CBRN/NFM4)	JOSE CARLOS MAZZOTO BERGANTIN	63311771834	09/08/2010	Multa	1700,00	NFM4
235847	São Paulo (CBRN/NFM4)	JILTON NEI DE OLIVEIRA DAMASCENO	21710114835	23/11/2010	Multa	150000,00	NFM4
236679	São Paulo (CBRN/NFM4)	CÖCERO APOLINµRIO	16102698886	01/09/2010	Multa	1000,00	NFM4
236640	São Paulo (CBRN/NFM4)	JORGE ADRIANO LANA	19719423838	15/05/2010	Multa	2400,00	NFM4
230020	São Paulo (CBRN/NFM4)	BENEDITA ISABEL DA SILVA	4622792869	05/08/2010	Multa	1000,00	NFM4
237242	São Paulo (CBRN/NFM4)	WAGNER BORGES	39656225872	19/10/2010	Multa	2240,00	NFM4
245445	São Paulo (CBRN/NFM4)	THIAGO DE FRAN A OLIVEIRA SANTOS	2075870195	28/12/2010	Advertência	0,00	NFM4
235690	São Paulo (CBRN/NFM4)	RENATO SANTOS	10044812841	07/03/2011	Multa	3500,00	NFM4
235532	São Paulo (CBRN/NFM4)	NESTOR EVANGELISTA ROBEIRO	12538175534	05/03/2011	Multa	7500,00	NFM4
237226	São Paulo (CBRN/NFM4)	GERALDO PEIXOTO DE BARROS	19270313891	09/12/2010	Multa	18500,00	NFM4
236799	São Paulo (CBRN/NFM4)	JOS PEDRO OLIVEIRA BRAGA	68454880887	03/02/2011	Multa	14000,00	NFM4
236798	São Paulo (CBRN/NFM4)	JOS, IN CIO DE FRAN‡A	61144746434	26/01/2011	Multa	41500,00	NFM4
236722	TABOÃO DA SERRA	CONCRETO CONFIAN A LTDA - EPP	11632466000	29/06/2010	Multa	5000,00	NFM4
236658	TABOÃO DA SERRA	JOÃO DUARTE SANTOS	64686361591	09/08/2010	Advertência	0,00	NFM4

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria nº 124/2011/A, de 24-5-2011

Dispõe sobre a exclusão de operadores do nível I e o acréscimo de nova natureza de inadimplência, no âmbito da CETESB, no sistema CADIN ESTADUAL e dá outras providências

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 030/2011/A, que acolhe, decide:

Artigo 1º – Ficam excluídos da relação dos Operadores Nível I, de que tratam as alíneas "b" e "d", do inciso II, do Artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 136/2009/A, de 23 de junho de 2009, os seguintes empregados:

a) FRANCISCA SOLER FERREIRA, CPF/MF nº 770.375.888-49 e RG/SSP nº 5.288.526;

b) JOSÉ MARIA MARINI DELFIM, CPF/MF nº 032.369.318-09 e RG/SSP nº 7.942.291-3.

Artigo 2º – Acrescentar ao Artigo 2º da Decisão de Diretoria nº 136/2009/A, de 23 de junho de 2009, a alínea "i", com a redação abaixo destacada para, no âmbito da CETESB, atendendo a Lei Estadual nº 12.799/08, de 11/01/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.455/08, de 19/09/2008, do sistema Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, definir como nova natureza de inadimplência:

"...i) Multas ambientais."

Artigo 3º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Comunicados

O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de Agente da CETESB – Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Credenciado	Nº Registro
Junzo Inoue	3693

A Agência Ambiental de Pinheiros determina o cancelamento das Autorizações abaixo:

nº 45.606 - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM - Processo sob nº 18.496/2008, no município de Franco da Rocha, em substituição foi emitida a Autorização nº 49.438.

nº 46.126 - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM - Processo sob nº 77860/2005, no município de São Paulo, em substituição foi emitida a Autorização nº 49.481.

nº 46.469 - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM - Processo sob nº 5883/2009, no município de Ferraz de Vasconcelos, em substituição foi emitida a Autorização nº 49.497.

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 31-5-2011

OFERTA DE COMPRA 2611012604520110C00119

HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 3.475,00(três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), à empresa DISTRIBUIDORA GERAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

OFERTA DE COMPRA 2611012604520110C00118

HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cincoenta e cinco reais), à empresa SIPEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e SERVIÇOS LTDA

OFERTA DE COMPRA 2611012604520110C00112

HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), à empresa VILAS BOAS TELECOM COMÉRCIO e LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES LTDA - EPP - item 2, bem como revogo o ítem 01, em razão das propostas apresentadas pelos licitantes estar sem lance válido.

OFERTA DE COMPRA 2611012604520110C00116

HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), à empresa AS SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA item 1, bem como revogo o ítem 02, em razão das propostas apresentadas pelos licitantes estar sem lance válido

OFERTA DE COMPRA 2611012604520110C00109

HOMOLOGO a despesa e emissão do empenho no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), à empresa SISTECNICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO 843/2011

Dispensada a licitação pelo que estabelece o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93., AUTORIZO a despesa e emissão empenho correspondente a favor da EDITORA PLENUM LTDA, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente a renovação da assinatura JURIS PLENUM OURO.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Deliberação CONSEMA – 18, de 25-5-2011

283ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA aprova EIA/RIMA de Trecho da Rodovia Raposo Tavares

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, deliberou:

Artigo 1º - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/33.755/11/TA sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. 470/2008), a viabilidade ambiental do empreendimento "Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, trecho entre os km 115+500 e 158+400", de responsabilidade da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuí, Alambari e Itapetininga", e obriga o empreendedor a cumprir a exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Artigo 2º – Modifica a redação do primeiro item da página 42 do parecer técnico suprarreferido, que passa a ser a seguinte: "Apresentar o detalhamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento Municipal, incluindo medidas compensatórias, em termos de infraestrutura básica, equipamentos sociais e instrumentos de planejamento urbano relativos ao uso e ocupação do solo (Ex.: Agenda 21 local, compatibilidade com o Plano Diretor e apoio ao Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS), para as áreas menos favorecidas que serão afetadas pelo empreendimento, acordadas com as Prefeituras Municipais".

Deliberação CONSEMA – 19, de 25-5-2011

283ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA aprova relatório de GT sobre revisão dos padrões da qualidade do ar

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial das atribuições que lhe conferem os incisos 1 e 2 do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e levando em conta os termos da Deliberação CONSEMA 22/2009, deliberou:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do Grupo Interinstitucional – Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo, com as propostas que dele conam.

Parágrafo único - No item P2 – Prazos, às fls. 16, onde se lê: "Meta Intermediária 2 (M2): Prazo será definido com base nas avaliações realizadas na primeira etapa (M1).", leia-se: "Meta Intermediária 2 (M2): Prazo de duração a ser definido pelo CONSEMA a partir do início de sua vigência, com base nas avaliações realizadas na primeira etapa (M1)".

Artigo 2º - Reitera a necessidade de adequar concomitantemente à legalização dos Padrões de Qualidade do Ar e respectivos prazos, constantes das propostas P1 e P2 do relatório aprovado pelo artigo 1º, as normas e os sistemas de informação da SMA/CETESB constantes das propostas P5 e P6 do referido relatório.

Artigo 3º - Recomenda que a necessária proposta de regulamentação a ser apresentada contemple os padrões e prazos referidos no artigo 2º e um Plano de Políticas Públicas Integradas a ser implementado pelo Governo do Estado, considerando minimamente as seguintes diretrizes e estratégias:

1) As ações de controle para atingimento dos Padrões de Qualidade do Ar, alterados, devem estar baseadas num inventário atualizado das fontes físicas e móveis de emissão atmosférica, conforme ressaltado na proposta P4 do relatório aprovado pelo artigo 1º;

2) A definição dos dados de qualidade do ar, obtidos na avaliação dos poluentes, por meio de estações de monitoramento, atuais e futuras, que servirão de base para a constatação do cumprimento dos padrões, deverá considerar o uso e a ocupação do solo em conjunto com as características da região monitorada. Nesse sentido, as estações de monitoramento de qualidade do ar deverão apresentar uma escala de representatividade espacial de uma ou mais, a critério da CETESB, das seguintes categorias: microescala, média-escala, bairro e urbana.

3) A matriz de transporte do Estado deverá priorizar o incremento da eficiência energética e a redução das emissões atmosféricas por fontes móveis. Para tanto, deverá ser desenvolvido um Plano Estadual de Transportes Sustentáveis que estabeleça diretrizes de longo prazo para as políticas públicas do setor.

4) A matriz de energia do Estado deve priorizar o uso de fontes alternativas renováveis que contribuam também, temporal e/ou espacialmente, para a redução das emissões dos poluentes atmosféricos regulamentados;

5) A atualização do sistema de informação e ampliação das formas de divulgação à sociedade.

Artigo 4º - As Secretarias de Meio Ambiente, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico deverão apresentar, no prazo de sessenta (60) dias, minuta de decreto para que o Estado adote os padrões sugeridos no relatório, levando em consideração os cenários e as conclusões nele constantes.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, de 11-4-2011

GDOC n. 16847-658120/2010

Cedente: JOSÉ HENRIQUE PASQUARELLI

Cessionário: SIFCO S.A.

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Francisco André Cardoso de Araújo – OAB/SP 279.455 e Rodrigo Laranjeira Braga Borges, OAB/SP 271.289

Ciente e de acordo. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 16847-657949/2010

Cedente: JOSÉ LOUREIRO DIAS

Cessionário: SIFCO S.A.

Assunto: Notificação de cessão de crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Francisco André Cardoso de Araújo – OAB/SP 279.455 e Rodrigo Laranjeira Braga Borges– OAB/SP 271.289

Ciente e de acordo. (Indeferido o pedido).

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2011

HORÁRIO 09:30h

HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II - RELATOS DA SECRETARIA

III - MOMENTO DO PROCURADOR

IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

PROCESSO: 18591-274782/2010 (apensos: 18591-854899/2010 e 18591-283182/2011)

INTERESSADA: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Sindicância

RELATORA: Conselheira Mirian Gonçalves Dilguerian

PROCESSO: 19016-243414/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas

LOCALIDADE: Campinas

ASSUNTO: Concurso de Seleção de Estagiários

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

ATA DO SORTEIO REALIZADO EM 30/05/2011

Realizado sorteio no Gabinete da Procuradoria Judicial, às 18:00 hs do dia 30/05/2011, para escolha dos membros da Comissão do XXXIX Concurso para Estagiários da Procuradoria Judicial, foi apurado o seguinte resultado:

01. Bruna Helena Alvarez de Faria e Oliveira
02. Erik Palácio Boson
03. Heloise Wittmann
04. Fábio André Uema Oliveira
05. Alexander Silva Guimarães Pereira
06. Camila Rocha Schwenck
07. João Luiz da Rocha Vidal
08. Paulo Alves Netto de Araujo
09. Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira
10. Américo Andrade Pinho
11. Eugenia Cristina Cleto Marolla
12. Aira Cristina Rachid Bruno de Lima
13. Flavia Della Coletta Depiné
14. Thiago Mesquita Nunes
15. Antonio Agostinho da Silva
16. Igor Volpato Bedone
17. Hilda Sabino Siemons
18. Luiz Henrique Tamaki
19. Suzana Soo Sun Lee
20. Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves
21. Eduardo Walmsley Soares Carneiro
22. Ricardo Gouvêa Guasco
23. Liliane Kiomi Ishikawa
24. Priscilla Souza e Silva Menário
25. Luciana Monteiro Claudiano
26. Sônia Romão da Cunha
27. Alexandre Dotoli Neto
28. Vinicius Teles Sanches
29. Vitor Tilieri
30. Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior
31. Ana Claudia Vergamini Luna
32. Vivian Novaretti
33. Maria Carolina Carvalho
34. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão
35. Alessandro Rodrigues Junqueira
36. Julia Cara Giovannetti
37. Elisa Vieira Lopez
38. Lucas de Faria Rodrigues
39. Samuel Bertolino dos Santos
40. Valter Farid Antonio Junior
41. Beatriz Meneghel Chagas Camargo.

Fica, portanto, constituída a Comissão pelos Procuradores, BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA, ERIK PALÁCIO BOSON, HELOISE WITTMANN e FÁBIO ANDRÉ UEMA OLIVEIRA, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designa como Presidente da Comissão o Procurador do Estado HAROLDO PEREIRA, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 nº 8, de 31-5-2011

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95, Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 15 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Diadema, com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Michelle Manaia Santos, Filipe Bezerra de Menezes Picanço, Adriana Mazieiro Rezende e Heloise Wittmann.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Adriana Mazieiro Rezende.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Termo de Aditamento e Prorrogação de Contrato

Processo GDOC nº 18762-844142/2009

Contratante: Procuradoria Regional de Santos

Contratada: Elevadores OTIS Ltda

CNPJ nº 29.739.737/0013-46

Objeto: Prestação de serviços manutenção e de mão-de-obra de 01 (um) elevador instalado no prédio da Procuradoria Regional de Santos

Prorrogado 15 (quinze) meses, de 14/05/2011 a 13/08/2011

Valor estimativo mensal R$ 260,00

PTRES: 400124 – Elemento: 339039.80

Data da assinatura: 13/05/2011

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Aditamento e Reti-Ratificação

Processo: 1000754-777835/2010

Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos

Contratada: André Henrique Serantola - ME

Contrato: PGE nº 02/2010

Alteração: nº 01

Parecer Jurídico: Parecer PR-12/CJ nº 04/11

Objeto: Prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, nas áreas da Procuradoria Regional de são Carlos e Subprocuradoria de Araraquara, alterando o ítem 3.1 da clásula décima, alíquota ISSQN.

Data da Assinatura: 27/05/2011.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 3 vagas para participação no I Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário, promovido pela Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda, a realizar-se nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2011, na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, localizada na Avenida do Contorno, n.º 4.520, auditório Térreo, Funcionários, Belo Horizonte, MG, com a seguinte programação (para mais informações, acesse o site http://www.editoraforum.com.br/ForumCultural/fbdireitodisciplinario):

PROGRAMAÇÃO

6 de JULHO 2011 – Quarta-feira

18h – Credenciamento

18h30

Abertura oficial do I Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário

Antonio Augusto Junho Anastasia

Governador do Estado de Minas Gerais

19h

Apresentação da CIDD e do IBEFP à comunidade jurídica

Rafael Enrique Ostau de Lafont Pianeta

Palavras inicias de acolhimento aos participantes e conferencistas

Raquel Dias da Silveira (Brasil – PR)

19h30

Lançamento da obra Direito Disciplinário Internacional

19h45

Conferência de Abertura

O Direito Disciplinário e o seu papel na formação, profissionalização, disciplina, transparência, controle e responsabilidade da Função Pública

Presidente de Mesa: Pedro Paulo de Almeida Dutra (Brasil – MG)

Conferencista: Rafael Enrique Ostau de Lafont Pianeta (Colômbia)

20h 45

Coquetel e sessão de autógrafos

7 de JULHO 2011 – Quinta-feira

9h às 10h30

I Painel – Formação e profissionalização da Função Pública

Educação para a Administração Pública

Leonardo Carneiro Assumpção Vieira (Brasil – MG)

Ecola de Governo "Professor Paulo Neves de Carvalho": o êxito da experiência mineira na formação e profissionalização da Função Pública

Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto (Brasil – MG)

Formação e profissionalização como legitimação do exercício do Poder Disciplinar

Clovis Beznos (Brasil – SP)

10h45 às 12h15

O Direito Disciplinário e o Estado Democrático

Miriam Mabel Ivanega (Argentina)

Direitos Fundamentais e Função Pública

Luísa Cristina Pinto e Netto (Brasil – MG)

Negociação coletiva na Função Pública

Florivaldo Dutra de Araújo (Brasil – MG)

12h15 às 14h - Intervalo para almoço

14h às 16h

III Painel – Transdisciplinariedade e Função Pública

Ética na Administração Pública

Mara Angelita Nestor Ferreira (Brasil – PR)

Controle Governamental e Gestão Pública

Eleazar Pablo Moreno Moreno (México)

Princípios da carreira e da mobilidade na Função Pública

Raquel Dias da Silveira (Brasil – PR)

Princípios e técnicas de gestão de pessoas aplicáveis à Administração Pública

Belmiro Valverde Castor Jobim (Brasil – PR)

16h às 16h30

Coffee break

16h30 às 18h

IV Painel – Transparência e participação na Função Pública

Transparência e participação social da Função Pública

Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva (Brasil – MG)

Transparência, responsabilidade e gastos com a Função Pública

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (Brasil – PR)

Participação democrática na definição de políticas de formação e profissionalização da Função Pública

Rogério Gesta Leal (Brasil – RS)

18h

Conferência especial

Princípios de Direito Disciplinário preventivo e repressivo e o atual estágio de desenvolvimento da dogmática na Colômbia

Presidente de Mesa: Marilena Chaves (Brasil – MG)

Conferencista: Carlos Arturo Gómez Pavajeau (Colômbia)

8 de JULHO 2011 – Sexta-feira

9h às 10h30

V Painel – Regimes da Função Pública

As relações de especial sujeição e o regime da Função Pública

Carolina Zancaner Zockun (Brasil – SP)

Os desafios a serem enfrentados pelo Supremo Tribunal Federal com o retorno do Regime Jurídico Único (julgamento de mérito da ADI nº2.135-DF)

Luís Manuel Fonseca Pires (Brasil – SP)

Possibilidade de convivência de regimes jurídicos distintos na Função Pública

Ney José de Freitas (Brasil – PR)

10h45 às 12h15

VI Painel – Função Pública e aperfeiçoamento da Administração Pública

Autovinculação administrativa e provimento de cargos em comissão

Eurico Bitencourt Neto (Brasil – MG)

Escolas de Governo no Direito Comparado

Paulo Roberto Ferreira Motta (Brasil – PR)

Controle Interno Disciplinário da Função Pública

Martha Lucía Bautista Cely (Colômbia)

12h15 às 14h - Intervalo para almoço

14h às 16h

VII Painel – Processo e sanção disciplinar

Vinculação e discricionariedade das sanções disciplinares

Júlio César dos Santos Esteves (Brasil – MG)

Direito Disciplinar como parcela do conteúdo do Direito Disciplinário aplicável nos regimes estatutário e trabalhista

Daniel Ferreira (Brasil – PR)

Princípio da preservação do servidor disciplinado: fundamentos jurídicos e conseqüências

Carlos Luís Carrillo Artiles (Venezuela)

Consensualidade e processo disciplinar

Luciano Ferraz – (Brasil – MG)

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 1564956, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br